



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 047/2020

***OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a
Secretaria Municipal de Saúde do município.***

1ª via

Lançamento: 23/06/2020

Abertura: 10/07/2020 – 14:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização deste processo para que possa ser equipado a Assistência Farmacêutica municipal, para que os insumos possam ser armazenados da maneira correta e segura, para posterior entrega aos pacientes.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Código/ produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
01		Geladeira para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degeio automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem	16938	01	Unidade	R\$ 17.610,00	R\$ 17.610,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.						
02		Ar condicionado Split piso, teto, frio 24.000 btus <ul style="list-style-type: none"> • 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático. • Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada. • 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F). • Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira. • Controle remoto sem fio. • Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído. • Timer: ON / OFF • Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria. • Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta. 	16939	02	Unidade	R\$ 4.677,493	R\$ 9.354,986	
TOTAL							R\$ 26.964,986	

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.
 Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19/06/2020.

MARIA ELISA G. A. PEREIRA
 SECRETARIA DE SAUDE
 PORTARIA 19.514/2017
 CPF 419.645.190-04


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 Secretária de Saúde

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

Santa Rosa, 08 de Maio de 2020.

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
E-MAIL: adm.saude@pmsas.pr.gov.br
CIDADE/UF: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
CONTATO: DARIÉLI BREMBATTI
CNPJ: 09.263.736/0001-27
IE:
DEPTO:
TELEFONE: (46) 99117-6208
Nº PROPOSTA: 1273/2020
REF PROJETO:
CONSULTOR DE VENDAS: GABRIEL – VENDAS2@BIOTECNO.COM.BR – TEL: (55)3513-0686 | 3511-4733

Agradecemos seu interesse em nossa linha de equipamentos e soluções para cadeia de frio. Estamos encaminhando abaixo nossa proposta técnica/comercial em atenção à sua solicitação acima referenciada.

Item	MODELO/DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	<p>BT-1100.420 VC, LAB</p> <p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS</p> <p>GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço Inox Escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.</p> <p>GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura.</p> <p>ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada.</p> <p>ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 MM.</p> <p>HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.</p> <p>PORTA – De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.</p> <p>REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.</p> <p>PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou</p> 	01	17.670,00	17.670,00

Biotechno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotechno@biotechno.com.br 🌐 www.biotechno.com.br

00004



<p>desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.</p> <p>ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.</p> <p>FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.</p> <p>REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.</p> <p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.</p> <p>DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.</p> <p>SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 30 HORAS- Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 30 horas¹. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada.</p> <p>PHASELOG - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento</p> <p>CAPACIDADE INTERNA - 420 LITROS.</p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS - 198 alt X 74 larg X 67,5 prof (cm).</p> <p>DIMENSÕES INTERNAS - 130 alt X 59,5 larg X 54,5 prof (cm).</p> <p>FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz.</p> <p>REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA - 80573310001.</p> <p>GARANTIA - 12 meses.</p>			
TOTAL	R\$ 17.670,00		

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE ENVIO:	30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA.		
PAGAMENTO:	CONTRA EMPENHO		
ICMS:	INCLUSOS NOS PREÇOS. ALÍQUOTA VARIÁVEL DE ACORDO COM O ESTADO.	IPI:	0%
GARANTIA:	12 MESES.		
FRETE:	CIF PAGO	VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- NCM: 84185090 EX01
- AFE (AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA) FABRICANTE /ANVISA: 727924/09-8
- REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80573310001 - CLASSE DE RISCO II - CÓDIGO 1571145 - REFRIGERADOR OU FREEZER LABORATORIAL/HOSPITALAR
- NOME COMERCIAL: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.
- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: ISENTO.
- A BIOTECNO POSSUI ENQUADRAMENTO FISCAL NA MODALIDADE GERAL - LUCRO PRESUMIDO - PERCENTUAL DO ICMS DESTACADO DE ACORDO COM O ESTADO DE DESTINO.

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 ☎ (55) 3511-4733 @ biotecno@biotecno.com.br 🌐 www.biotecno.com.br



INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO HÁ NECESSIDADE DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, OS EQUIPAMENTOS SÃO DO TIPO **PLUG & PLAY**, OU SEJA, A TEMPERATURA DE TRABALHO E DEMAIS AJUSTES SÃO PROGRAMADOS CONFORME PADRÃO ANVISA E PASSAM POR UM PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 24 A 48 HORAS ANTES DO ENVIO.

RECOMENDAMOS QUE O LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO SERÁ INSTALADO ATENDA AOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME ÀS RECOMENDAÇÕES DO DOCUMENTO **RB-65** (SERÁ ENVIADO EM ANEXO JUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO).

CASO SEJA NECESSARIO, DISPONIBILIZAMOS **SUORTE TÉCNICO ONLINE** EM HORÁRIO COMERCIAL PARA AUXILIAR O USUÁRIO A COLOCAR A CAMARA EM FUNCIONAMENTO.

SE HOUVER INTERESSE EM QUE A INSTALAÇÃO SEJA REALIZADA POR NOSSO SUPORTE TECNICO LOCAL, POR FAVOR CONFIRME COM NOSSO CANAL COMERCIAL PARA QUE SEJA PROGRAMADO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A BIOTECNO DISPONIBILIZA EM SEU SITE WWW.BIOTECNO.COM.BR A RELAÇÃO COMPLETA DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

Sem mais, nos colocamos à sua disposição.

Atenciosamente,

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76 – DEPTO DE VENDAS
GABRIEL LARSEN BORDIN
(55) 9 8402-5185



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos

000006



REGISTRO SC: 159667-9
REGISTRO PR: 68392

ORÇAMENTO 0277/2020

PARA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE SUDOESTE	
A/C: DARI	ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DE SUDOESTE - PR
TEL: 46 99117-6208	EMAIL: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

ORÇAMENTO				
Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	001	<p>BT-1100.420 VC, LAB, VV CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo “ar forçado”. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou</p>	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
 CEP 89874-000 - Fone: 049.3664.3435 E-mail: revimedic1@gmail.com
 CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



REGISTRO: 8.17312.6



REVIMEDIC

Equipamentos Médicos



REGISTRO SC:159667-9
REGISTRO PR: 68392

	<p>celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.</p> <p>DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.</p> <p>SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 30 HORAS- Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 30 horas¹. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada.</p> <p>PHASELOG - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. ¹ A autonomia do Sistema de Emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria.</p> <p>CAPACIDADE INTERNA - 420 LITROS – 18.500 doses de 5 ml.</p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS - 198 alt X 74 larg X 67,5 prof (cm).</p> <p>DIMENSÕES INTERNAS - 130 alt X 59,5 larg X 54,5 prof (cm).</p> <p>FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz.</p> <p>REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – 80573310001.</p> <p>GARANTIA - 12 meses.</p>		<p>TOTAL R\$ 18.900,00</p>
--	---	--	-----------------------------------

GARANTIA: 12 MESES	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	FRETE: PAGO
COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO	DATA: 13/05/2020

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

JARDEL ESTEVÃO
DEPTO. DE VENDAS

PROPOSTA COMERCIAL

C/C Nº 2570/2020

À MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Especificações do produto:

Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis

MODELO: CSV 420 - MARCA: ELBER

- **Capacidade: 420 litros uteis ou 27.000 doses de 0,5 ml**
- Dimensões: A: 2055mm L: 705mm P: 777mm
- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.
- Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca.
- Seis prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável.
- **Porta:** de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil metalizado.
- Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência.
- Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados.
- Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.
- Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);
- Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta;
- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- **Painel de Comando:** Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display;
- Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura.
- **Menu para multi sensores:** que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display.
- Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura;
- **Temperatura de funcionamento:** Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.
- Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C.
- **Sensores:** Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança.
- Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD.
- **Sistemas de alarme:** Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável).
- É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).
- Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.
- Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software.
- **Data Logger:** software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;



ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 - www.elber.ind.br



- **Discador telefônico:** Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.
- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito.
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Utilização de gás ecológico com ausência de CFC.
- **Controlador de tensão elétrica:** Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger.
- **Sistema de emergência:** Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 36 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete.
- **Chave geral de alimentação:** Tipo disjuntor liga/ desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto);
- Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (á definir).
- Todas as características estão em conformidades com manual técnico em Português.

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conservadora modelo: CSV 420 36 Hrs de autonomia	R\$ 16.260,00	R\$ 16.260,00

Valor por extenso: (Dezesseis Mil Duzentos e Sessenta Reais)

Condições:

- Pagamento a vista 3% desconto. (Depósito bancário)
- Pagamento a prazo: 30 dias ou Entrada + 28/56 DD (sujeito aprovação de crédito)
- ICMS / PIS/ COFINS incluso no preço
- **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO ESTÁ INCLUSO NO PREÇO**
- Validade da proposta 30 dias
- **Cartão BNDES em até 48X**
- **Financiado em até 6x no cartão VISA ou MASTERCARD**
- Prazo de entrega: 30 dias
- Frete CIF – Pago.
- **Garantia de 01 (um) ano e assistência técnica autorizada em todo o país.**
- **Certificado AFE ANVISA - Certificado ISO 13485**
- **Registro ANVISA Nº 80698750002**
- **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 0276-3 CONTA 15553-5**



Em até 6x no cartão

Agrônoma (SC), 13 de maio de 2020.

Cesar A. Machado

Cesar Augusto Machado
 RG nº 4.431.292 SSP SC
 CPF nº 055.946.689-77

Elber Industria de Refrigeração Ltda.
 CNPJ nº 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
 LTDA

RUA PROGRESSO, 150
 CENTRO - CEP 89188-000
 AGRÔNOMICA - SC

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônoma – CEP: 89188-000
 CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 - www.elber.ind.br

Relatório de Cotação: farmacia

Pesquisa realizada entre 14/05/2020 13:10:24 e 16/06/2020 13:06:33

Relatório gerado no dia 17/06/2020 09:18:01 (IP: 187.49.135.4)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Ar Condicionado Split piso e teto 24.000 btus	6	2 Unidades	4677,493	R\$ 9.354,986

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Departamento de Administração de Materiais e Serviços	NºPregão:192019 UASG:135038	06/12/2019	R\$ 3.647,333

Valor Unitário R\$ 3.647,333

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shoptime	Anexo 1	16/06/2020 13:07:04	R\$ 6.788,160

Valor Unitário R\$ 6.788,160

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	PR	04/2020	R\$ 4.327,510
2	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	SC	04/2020	R\$ 3.946,970

Valor Unitário R\$ 4.137,240

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.677,493

Valor Global: R\$ 9.354,986

Detalhamento dos Itens

Item 1: Ar Condicionado Split piso e teto 24.000 btus R\$ 4.677,493

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Ar Condicionado Split piso e teto 24.000 btus	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 3.647,333

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Departamento de Administração de Materiais e Serviços	Data: 06/12/2019 09:00
Objeto: Aquisição e instalação, com material incluso, de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, com etiqueta de eficiência energética A ou B ; conforme especificado neste Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: AR CONDICIONADO CENTRAL - Aparelho condicionador de ar tipo Split System piso/teto, 24.000 Btus/h ciclo frio, com unidade condensadora de descarga vertical, eficiência energética A, com acionamento através de controle remoto sem fio, 220 volts, 60Hz, termostato digital, funções Sleep e Swing, filtro de ar anti bactéria, garantia de 12 meses após a aceitação por parte da Embrapa.	SRP: SIM
CatMat: 37699 - AR CONDICIONADO CENTRAL , AR CONDICIONADO CENTRAL NOME	Identificação: NºPregão:192019 / UASG:135038
	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 78
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
24.131.569/0001-54	RICARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA FILHO 186DF	R\$ 3.415,320
Marca: CARRIER Fabricante: CARRIER Modelo: SO FRIO Descrição: Aparelho condicionador de ar tipo Split System piso/teto, 24.000 Btus/h ciclo frio, com unidade condensadora de descarga vertical, eficiência energética A, com acionamento através de controle remoto sem fio, 220 volts, 60Hz, termostato digital, funções Sleep e Swing, filtro de ar anti bactéria, garantia de 12 meses após a aceitação por parte da Embrapa.		
Endereço: QUADRA SAAN QUADRA 3, 3	Telefone: (61) 3208-6742	Email: iarasousa6@gmail.com
14.396.046/0001-86	GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTD	R\$ 3.726,680
* VENCEDOR *		
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ELGIN Descrição: Aparelho condicionador de ar tipo Split System piso/teto, 24.000 Btus/h ciclo frio, com unidade condensadora de descarga vertical, eficiência energética A, com acionamento através de controle remoto sem fio, 220 volts, 60Hz, termostato digital, funções Sleep e Swing, filtro de ar anti bactéria, garantia de 12 meses após a aceitação por parte da Embrapa.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA CSC 10 LOTE, 02
	Nome de Contato: Tauã Marques Mendonça	Telefone: (61) 3027-2424
		Email: grandesmarcas12@gmail.com
31.658.202/0001-59	BCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.800,000
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo: PAC24000FM6 Descrição: Aparelho condicionador de ar tipo Split System piso/teto, 24.000 Btus/h ciclo frio, com unidade condensadora de descarga vertical, eficiência energética A, com acionamento através de controle remoto sem fio, 220 volts, 60Hz, termostato digital, funções Sleep e Swing, filtro de ar anti bactéria, garantia de 12 meses após a aceitação por parte da Embrapa.		
Endereço: R R 12, 60	Nome de Contato: MATEUS/FLAVIO	Telefone: (62) 3434-4223
		Email: licitacao@bcscomserv.com.br

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 6.788,160

Site: Shoptime
Produto: Ar Condicionado Split Piso Teto Inverter Fujitsu 24.000 BTU/h Quente e Frio - 220 Volts
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 16/06/2020 13:07:04
CNPJ: 00.776.574/0006-60
Telefone:
Url: https://www.shoptime.com.br/produto/1539459202?s_term=COMPARADORES&opn=COMPARADORES&epar=9381&hI=lower&loja=9316105000129

Preço Sinapi 1

R\$ 4.327,510

Código Produto: 00039826**Descrição:** AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER,
PISO TETO, 24000 BTU/H,
QUENTE/FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO
ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS
HFC, CONTROLE S/FIO**Mês/Ano:** 04/2020**UF:** PR**Unidade:** UN**Pesquisa:** IBGE**Preço Desonerado:** Não

Preço Sinapi 2

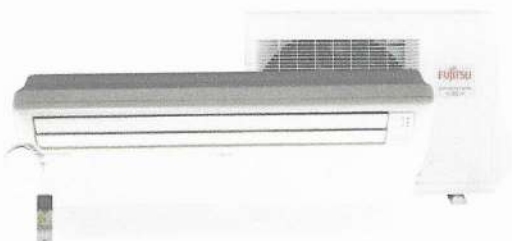
R\$ 3.946,970

Código Produto: 00039826**Descrição:** AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER,
PISO TETO, 24000 BTU/H,
QUENTE/FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO
ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS
HFC, CONTROLE S/FIO**Mês/Ano:** 04/2020**UF:** SC**Unidade:** UN**Pesquisa:** IBGE**Preço Desonerado:** Sim



Ar Condicionado Split Piso Teto Inverter Fujitsu 24.000 BTU/h Quente e Frio - 220 Volts

(Cód.1539459202) ★★★★★

[Mais informações do produto](#)

R\$ 6.998,14 (baixou)

R\$ 6.788,16

no boleto ou em 1x no cartão

COMPRAR COM **am**Vendido e entregue por **FRIOPEÇAS**

R\$ 6.788,16 no boleto bancário (3% de desconto)



R\$ 6.788,16 em 1x no cartão de crédito (3% de desconto) com Ame e receba R\$ 67,89 (1% de volta)



R\$ 6.788,16 em 1x no cartão Shoptime (3% de desconto) com Ame e receba R\$ 67,89 (1% de volta)

Formas de parcelamento

Este produto é vendido por uma loja parceira com garantia do **Shoptime!** Você recebe o que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro.

Calcular frete e prazo

OK

Você também pode gostar de...

Os mais vendidos na categoria

Informações do produto

Ar Condicionado Split Piso Teto Inverter Fujitsu 24.000 BTU/h Quente e Frio - 220 Volts

O **Split Piso Teto Inverter Fujitsu** é uma aparelho 100% Inverter, o que permite atingir a temperatura desejada mais rapidamente, mantendo a temperatura do ambiente constante e possui operação silenciosa.

Apresenta a **Função Economy**, que permite que a temperatura seja alterada automaticamente, evitando refrigeração ou aquecimento desnecessário.

Anexo 1

00014

- **Multi Auto Swing**

Com dupla oscilação automática.

- **Etapas**

Oscilação: Modo refrigeração, desumidificação e ventilação

Oscilação: Modo aquecimento e ventilação

- **Instalação Flexível**

- **Motor DC**

Com ventilador de alta eficiência, apresentando alto poder, ampla rotação e alta eficiência.

Ficha técnica

Código	1539459202
Gás refrigerante	R-410A
Vetor condensadora	C-4
Vetor evaporadora	E-3
Modelo ar condicionado	Fujitsu Inverter
Specifications	220v
Regula velocidade de ventilação	Sim
Manufacturer code	ABBG24LVTA AOBG24LBC
Controle remoto	Sim
Turbo	Sim
Tecnologia inverter	Sim
Largura evaporadora	199
Ciclo	Quente/Frio
Profundidade evaporadora	655
Altura evaporadora	990
Classificação energética	B
Código modelo evaporadora	ABBG24LVTA
Fabricante	Fujitsu
Capacidade (btu / h)	24.000 BTUs
Cor da evaporadora	Branco
Serpentina	Cobre

Anexo 1

Swing	Sim
Largura condensadora	716
Peso condensadora	42
Peso evaporadora	27
Ideal até (m ²)	32 m ²
Tipo de condensadora	Horizontal
Profundidade condensadora	315
Altura condensadora	820
Marca	Fujitsu
Voltagem	220v
Código modelo condensadora	AOBG24LBC

[Denunciar anúncio](#)

Avaliações



Seja o primeiro a avaliar

AVALIAR PRODUTO

Destaques da categoria

Os mais vendidos



Sugestão de Produtos

Atendimento 4003-9898

Canal de vendas

Anuncie

Catálogo

Ame Digital

Venda com a gente

NET (29/529) | SKY (31/431) | Oi TV (78) | Parábólica



mais informações ▾



Saiba mais





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00016

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município., ao custo máximo de **R\$ 26.964,98 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2880	08.001.10.301.1001.2040	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/06/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora

CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00017

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 26.964,98 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00018

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de equipamentos o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02; na forma eletrônica conforme Decreto 10.024/2019.*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 26.964,98 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/06/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 26.964,98 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/06/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

00021



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	53676/2020	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	AVISO PE 047 2020	 Municipalidades
Órgão	PMSANTOANTONIODOSUDOESTE - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste	 Prefeituras
Depositário	Eliane Brum	 Santo Antonio do Sudoeste
E-mail	convenios@pmsas.pr.gov.br	 Licitação - CIS
Enviada em	23/06/2020 11:34	 AVISO PE 047 2020.pdf 19,80 KB
Data de publicação		
 24/06/2020 Quarta-feira	Valor ainda não confirmado	
Histórico	AGUARDANDO TRIAGEM	

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
 PROCESSO Nº 369/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/07/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 10 de julho de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de junho de 2020.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/06/2020
JORNAL:	DIOE
EDIÇÃO:	10711
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2038
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1729
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Anexo I**A) Base de Tendência**

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17189911990200000000 – Outras Transf. U.-Aux. Fin. FPM R\$ 100.000,00**B) Demonstrativo do Excesso****RECEITA 17189911990200000000 – Outras Transf. U.-Aux. Fin. FPM R\$ 282.500,00****C) Demonstrativo do Excesso****RECEITA 17189911990200000000 – Outras Transf. U.-Aux. Fin. FPM R\$ 182.500,00**

Santa Lúcia-Pr, em 24 de junho de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:97ED381B**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 142/2020****DECRETO 142/2020 De 24 de junho de 2020**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 927/2019 de 12/12/2019, publicada em 13/12/2019.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.303.0007-2-080 – Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3185 – 33.90.32.00 – Material, Bem Serv. Dist. Gratuita
Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Anexo I**A) Base de Tendência**

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R\$ 282.500,00**B) Demonstrativo do Excesso****RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R\$ 302.500,00****C) Demonstrativo do Excesso****RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R\$ 20.000,00**

Santa Lúcia-Pr, em 24 de junho de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:66EDD970**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

PROCESSO Nº 369/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/07/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 10 de julho de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A49B8852

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

PROCESSO Nº 568/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação dos seguintes itens: ITEM 143 do Lote 01 "PREDNISONA 20 MG (BR0267743)", referente ao Pregão Presencial 062/2019, para apresentação dos documentos habilitatórios atualizados, no dia 01/07/2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná ou ainda através do email: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 160/2020

SÚMULA- Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de junho de 2020, para o Servidor Público Municipal JOÃO DO ROSÁRIO, (579) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Referência AD-11, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2013 a 02.07.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO
COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
PROCESSO Nº 568/2019

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação dos seguintes itens: ITEM 143 do Lote 01 *PREDNISONA 20 MG (BR0267743) *, referente ao Pregão Presencial 062/2019, para apresentação dos documentos habilitatórios atualizados, no dia 01/07/2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná ou ainda através do email: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR,
24 de junho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
PROCESSO Nº 369/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - UASG 987857

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/07/2020, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 10 de julho de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de junho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
127/2019

Processo inexistência nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatria, Médico Neuropediatria, Médico Clínico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e médico clínico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA.;

VIGÊNCIA: 23/06/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARTA REGINA CLIVATI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
204/2019 - Pregão Nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP;

VALOR REAJUSTE: 0,275 - VALOR TOTAL: 68,75

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
205/2019 - Pregão Nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.;

VALOR REAJUSTE: item 18 R\$ 1,110, item 62 R\$ 0,230, item 137 R\$ 0,010, item 151 R\$ 1,470

VALOR TOTAL: 5.270,70 (Cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Gleison Sachet - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
207/2019 - Pregão Nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Altermed Material Medico Hospitalar;

VALOR REAJUSTE: 2.013

VALOR TOTAL: 4.428,60

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Anacleto Ferrari - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
211/2019 - Pregão Nº 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.;

VALOR SUPRESSÃO: 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Emerson Amancio de Melo - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
376/2019 - Tomada de preços nº 12/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME.;

VALOR: R\$ 5.592,48 (Cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020
Processo Dispensa nº 043/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WILLIAN DA ROCHA - MEI

CNPJ Nº 22.514.089/0001-47

Representante: WILLIAN DA ROCHA - CPF nº 085.748.419-27

OBJETO: Aquisição de persianas para o Batalhão de Policia da Fronteira - BPFRON.

VALOR TOTAL: R\$ 9.850,11 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos) - VIGÊNCIA: 23/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2020
Processo dispensa nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IZIDORO PASCOAL MILANI

Representante: IZIDORO PASCOAL MILANI

CPF nº 014.464.879-20

OBJETO: Locação de imóvel, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de SALTINHO

NÃO DEIXE ELA SE TORNAR A VILÃ

Mais de 500 bilhões de sacolas plásticas são usadas todo ano e 50% de todo o plástico consumido no mundo é utilizado apenas uma vez

REDUZA REUTILIZE RECICLE

Violência Doméstica

Sua denúncia pode salvar vidas.

Disque 190 (emergências)
Disque 180 (denúncias)

Em Bom Jesus do Sul, procure também:

Polícia Civil
(46) 3548-1109

Assistência Social
(46) 3548-2000

Promotoria de Justiça
(45) 9.9944-3454
(49) 9.9165-3870

#todos porelas

MPPR

UP Mídia e Comunicação Visual

IMPRESSÃO DIGITAL & UV

- MÍDIAS SOCIAIS
- PLACAS • BANNERS
- FACHADAS • VITRINES • ENVELOPAMENTOS
- PAPEL PAREDE PERSONALIZADOS • ADESIVOS EM GERAL

FONE: (49) 99168-3831
e-mail: fernandukef@gmail.com

Ligam. Faça seu Orçamento sem Compromisso e dê um UP em sua Empresa!

A Comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 012/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

V. ALBIERO E CIA LTDA EPP
CONSTRUTORA KARTAL LTDA
CS ENGENHARIA EIRELI – EPP

Santa Tereza do Oeste, 23 de junho de 2020

Presidente da Comissão:
Marilsa Aparecida da Silva
Membros da Comissão:
Marcia Pinheiro de A. Felipe
Josiney Kaspariy
Wladimir Pauluk

53696/2020

EXTRATO DE CONTRATO N. 133/2020, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: V. Albiero & Cia Ltda

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ), no Distrito de Santa Maria, nas ruas: Onofre Guedes, Rua Ortelina Aires da Silva, Rua Raimunda Sales e Rua Paulo Perissato, com área total de 8.900,00 m², Contrato n.º 0523210/FINISA/CAIXA. VALOR: R\$ 227.267,10 (Duzentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias à partir da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à partir da Ordem de Serviço.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 23 de Junho de 2020.

53719/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

De acordo com a Ata da Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 018/2020 de 03 de Abril de 2020 e integrada pelos senhores: Marilsa Aparecida da Silva, Marcia Pinheiro de Araujo Felipe, Josinei Kaspariy e Wladimir Pauluk, HOMOLOGO o parecer da mesma.

ADJUDICO o objeto desta Licitação, e comunique ao proponente vencedor: Empresa V. Albiero & Cia Ltda, para a assinatura do Contrato.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 23 de Junho de 2020.

53718/2020

Santo Antonio do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO

Santo Antonio do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

PROCESSO Nº 369/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/07/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 10 de julho de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

53676/2020

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 35/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PULVERIZADOR - CAPACIDADE 600 LITROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.028.20.608.0145.1.026.4.4.90.52.00.00. - 31816 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

13.028.20.608.0145.1.026.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

São João do Ivaí, 22 de junho de 2020.

FÁBIO HIDEK MIURA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
REPRESENTANTE LEGAL

53550/2020

São Jorge do Patrocínio

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2020

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 06 de julho de 2020, às 08h30min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, (licitações) da **Bolsa de Licitações do Brasil**, para: **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM, 40+1 PASSAGEIRO, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 783/2019 – SESA/PR.** Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/> ou Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) FONE: 41-3097-4600.

São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

53591/2020

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020.

O MUNICÍPIO de São José dos Pinhais, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2020, na Rua Passos de Oliveira, 1101, Centro, São José dos Pinhais, PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo tipo PICK UP	01	62.980,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Alisson Poplade Pereira**, Paraná, Brasil – Telefone: (041) 3381-6247 – E-mail alisson.pereira@sip.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico:

http://www.comprasnet.gov.br/consulतालicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885, das 08:00 às 17:00 horas.

São José dos Pinhais, 22 de junho de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

53452/2020



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00026

PREGÃO ELETRÔNICO

047/2020

**Aquisição de Equipamentos para atender a
Secretaria Municipal de Saúde do município.**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00027

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/07/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Zelirio Peron Ferrari, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município**.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10 de Julho de 2020 às 14h00min

UASG: 987857- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 20.412/2020, e as condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2.** A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **10 de julho de 2020 às 14h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município**.

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmsas.pr.gov.br.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00028

2.4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000.

2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3563-8000.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

4.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

4.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00029

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3. Que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

5.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00030

5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00031

- 7.7.** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- 7.10.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1.** No dia **10 de julho de 2020 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00032

- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo
- 8.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00033

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1.** no país;
 - 8.22.2.** por empresas brasileiras;
 - 8.22.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.22.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, ~~acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.~~



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00034

- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. **SICAF.**
 - 10.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - 10.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00035

10.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

10.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.7.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.7.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.7.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.8.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**;

10.8.2. Declaração de Garantia/Fornecimento. **(ANEXO VI)**.

10.9. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00036

- 10.9.1.** A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**
- 10.9.2.** **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.10.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.10.1.** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.11.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.13.** O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.14.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.15.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.16.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00037

- 11.1.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2.** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3.** O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min**, contados da convocação.
- 11.4.** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.
- 11.4.1.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2.** É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5.** A proposta deverá conter:
- 11.5.1.** **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2.** **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3.** **Indicação/especificação** do item e marca ;
- 11.5.4.** **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5.** Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6.** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

00038

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

11.5.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br;

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00039

13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. Não havendo recurso, O Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00040

do objeto licitado.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 16.2.** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1.** Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.2.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 17.3.** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 17.6.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7.** Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 26.964,98 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)**.
- 17.8.** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a Secretaria de Agricultura -. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2880	08.001.10.301.1001.2040	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

18. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1.** As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 18.2.** O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00041

18.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

18.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19. DAS PENALIDADES

19.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1. A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

19.3.1. Advertência por escrito;

19.3.2. multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

19.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

19.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

19.5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

19.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00042

encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

- 19.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 20.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 20.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.
- 22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00043

- 22.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 22.5.** Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.6.** O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 22.7.** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.11.** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.12.** A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 22.13.** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto ao Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- 22.14.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.15.** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.16.** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00044

- 22.17.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.
- 22.18.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.19.** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.20.** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 22.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 22.22.** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.24.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
- 22.25.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.26.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Declaração de Garantia
ANEXO VI	Modelo de Minuta de Contrato

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de junho de 2020.


ZELIRIO PERÓN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00045

EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. DESCRIÇÃO

Constitui objeto deste certame **Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16939	AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta.	2,00	UN	4.677,49	9.354,98
2	16938	GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO Para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da	1,00	UN	17.610,00	17.610,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00046

	Assistência Técnica.				
TOTAL					26.964,98

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.1. Valor máximo estimado da licitação R\$ 26.964,98 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

2. DO PROSPECTO

2.1. A licitante vencedora deverá enviar o pregoeiro, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a finalização do certame, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br ou anexar no sistema COMPRASNET, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do trator e equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a realização deste processo para que possa ser equipado a Assistência Farmacêutica municipal, para que os insumos possam ser armazenados da maneira correta e segura, para posterior entrega aos pacientes..

3.2. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com o plano de trabalho.

4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Santos Dumont, sn, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

4.1.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

4.2. O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

4.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do Equipamento contra defeitos pelo período mínimo de 06 (seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

5.2. O equipamento que, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00047

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O equipamento entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

6.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

7.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

7.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

7.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

7.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

7.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

7.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

7.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

7.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

7.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

7.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

7.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

7.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

7.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

de documentos;

- 7.13.2.** Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 7.13.3.** Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 7.13.4.** Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- 7.13.5.** Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 7.13.6.** Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2020 em epigrafe que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município**, conforme segue:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16939	AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta.	2,00	UN		
2	16938	GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO Para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento	1,00	UN		



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00050

		máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.				
--	--	---	--	--	--	--

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....,de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00051

EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 041/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.....,de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00053

EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

ANEXO IV

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

.....,de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00054

EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa, com sede na, nº, sob CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o senhor(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

....., de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00055

EDITAL DE PREGÃO N° 047/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 369/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Zelirio Peron Ferrari, inscrito no CPF sob o n° 213.037.039-4 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico n° 047/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital n° 040/2020 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em ceber é de R\$......(), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuoado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00056

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **040/2020** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2880	08.001.10.301.1001.2040	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, localizada na Rua Santos Dumont, sn, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto, deverá ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a GARANTIR a qualidade contra defeitos pelo período mínimo de 06 (seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os equipamentos que, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

00057

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 500 km, para manutenção da garantia de fábrica da máquina, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – **O objeto deverá ser entregue de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **047/2020** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **047/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00059

lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PULCIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

00060

por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

00061

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital n° **047/2020** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2020-000

1 - Itens da Licitação

1 - Aparelho de refrigeração

Descrição Detalhada: AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.677,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (2)

2 - Refrigerador científico

Descrição Detalhada: GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO Para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Descrição completa no Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 17.610,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Santo Antonio do Sudoeste/PR (1)

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/06/2020 11:23:51



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 24/06/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987857 - PREF.MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00047/2020	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado
Id do Processo	Tipo de Licitação			
369	Menor Preço			
Equalização de ICMS		Internacional	Quantidade de Itens	
			2	
Objeto				
Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município				
Data da Divulgação				
24/06/2020				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 24/06/2020 às 08:00		Em 10/07/2020 às 14:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico

987857.472020 .9022 .4348 .1753998960



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00047/2020

Às 14:00 horas do dia 10 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 20412/2020 de 26/05/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 369, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00047/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** APARELHO DE REFRIGERAÇÃO

Descrição Complementar: AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.677,4900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000 .**Item: 2****Descrição:** REFRIGERADOR CIENTIFICO

Descrição Complementar: GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO Para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máx e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Descrição completa no Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.610,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.900,0000 .**Histórico****Item: 1 - APARELHO DE REFRIGERAÇÃO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 4.675,0000	R\$ 9.350,0000	10/07/2020 10:47:19
	Marca: Elgin						
	Fabricante: Elgin						
	Modelo / Versão: PEFI24B2NC / OUFE24B2CA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, fr						
	modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o mod						
	temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (func						
	disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle rem						
	Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos						

menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta. SEM INSTALAÇÃO, Marca Elgin PEFI24B2NC / OUFE24B2CA

09.287.925/0001-30	DREHER & GALLE LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 4.677,0000	R\$ 9.354,0000	25/06/2020 16:49:26
	Marca: elgin Fabricante: Elgin Modelo / Versão: 24.000 so frio piso teto Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, só frio, não incluso instalacao						
16.779.255/0001-34	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIR	Sim	Sim	2	R\$ 4.677,4900	R\$ 9.354,9800	09/07/2020 17:21:53
	Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: ELGIN PISO TETO ECO PEFI24B2NC OUFE24B2CA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta.						
23.215.141/0001-27	JOSE AUGUSTO PAVAO	Sim	Sim	2	R\$ 4.677,4900	R\$ 9.354,9800	09/07/2020 17:48:23
	Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PEQI24B2NC/OUQE24B2CA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 16939 - AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta.						
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 10.000,0000	R\$ 20.000,0000	10/07/2020 10:43:57
	Marca: CARRIER Fabricante: CARRIER Modelo / Versão: 24000 Q/F P/T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	32.519.346/0001-97	10/07/2020 14:00:43:193
R\$ 9.354,9800	16.779.255/0001-34	10/07/2020 14:00:43:19
R\$ 9.354,9800	23.215.141/0001-27	10/07/2020 14:00:43:19.
R\$ 9.354,0000	09.287.925/0001-30	10/07/2020 14:00:43:193
R\$ 9.350,0000	05.368.504/0001-82	10/07/2020 14:00:43:193
R\$ 9.340,0000	23.215.141/0001-27	10/07/2020 14:04:31:477
R\$ 9.240,0000	23.215.141/0001-27	10/07/2020 14:18:47:003
R\$ 9.229,9700	16.779.255/0001-34	10/07/2020 14:19:03:210
R\$ 9.250,0000	05.368.504/0001-82	10/07/2020 14:19:22:787
R\$ 9.219,0000	23.215.141/0001-27	10/07/2020 14:19:24:700
R\$ 9.208,9500	16.779.255/0001-34	10/07/2020 14:19:25:763
R\$ 9.190,0000	23.215.141/0001-27	10/07/2020 14:19:36:933
R\$ 9.179,9700	16.779.255/0001-34	10/07/2020 14:19:40:140
R\$ 9.190,0000	05.368.504/0001-82	10/07/2020 14:19:50:077
R\$ 9.180,0000	23.215.141/0001-27	10/07/2020 14:19:50:860
R\$ 9.150,0000	23.215.141/0001-27	10/07/2020 14:19:58:320
R\$ 9.139,9800	16.779.255/0001-34	10/07/2020 14:19:59:637
R\$ 9.129,0000	23.215.141/0001-27	10/07/2020 14:20:07:050
R\$ 9.118,9200	16.779.255/0001-34	10/07/2020 14:20:07:833
R\$ 9.130,0000	05.368.504/0001-82	10/07/2020 14:20:17:8
R\$ 9.108,0000	23.215.141/0001-27	10/07/2020 14:20:19:.
R\$ 9.097,9000	16.779.255/0001-34	10/07/2020 14:20:20:2
R\$ 7.798,0000	23.215.141/0001-27	10/07/2020 14:28:12:070
R\$ 8.649,9400	16.779.255/0001-34	10/07/2020 14:28:20:230



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	10/07/2020 14:03:51	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	10/07/2020 14:27:17	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 9.097,9000 e R\$ 9.354,0000.
Encerrada Disputa Fechada	10/07/2020 14:32:18	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	10/07/2020 14:32:18	Item encerrado.
Aceite	10/07/2020 14:52:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.368.504/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000. Motivo: Valor aceito por proposta estar de acordo com o edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/07/2020 14:52:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.368.504/0001-82.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/07/2020 14:52:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.368.504/0001-82.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/07/2020 15:08:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.368.504/0001-82.
Habilitado	10/07/2020 15:28:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 05.368.504/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - REFRIGERADOR CIENTIFICO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.748.956/0001-08	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA Marca: BIOTECNO Fabricante: BIOTECNO Modelo / Versão: BT-1100/420 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO Para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. GARANTIA: 12 meses. ANVISA: 80573310001. MARCA: BIOTECNO. MODELO: BT 1100/420. FABRICANTE: BIOTECNO IND E COM LTDA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	Sim	Sim	1	R\$ 17.600,0000	R\$ 17.600,0000	09/07/2020 11:58:39
28.315.329/0001-60	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Marca: ELBER Fabricante: ELBER Modelo / Versão: CSV 420 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO Para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. • Capacidade: 420 litros uteis • Dimensões: A: 2055mm L: 705mm P: 777mm • Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. • Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. • Cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, deslizantes com corrediças telescópicas e frontal em acrílico transparente para cada gaveta. • Porta de vidro triplo no fog por acesso vertical. • Puxador anatómico em material não oxidante de alta resistência. • Fechamento automático com vedação de perflórico e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados. • Isolamento térmico mínimo nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. • Equipado com 4 rodízios especiais com freio para fácil travamento. • Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade de compressão ecológica, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); • Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou bandejas), com desligamento na abertura da porta; • Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. • Painel de Comando: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD	Sim	Sim	1	R\$ 17.600,0000	R\$ 17.600,0000	10/07/2020 13:38:22

com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; • Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura. • Menu para multi sensores: que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. • Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; • Temperatura de funcionamento: Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete. • Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C. • Sensores: Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança. • Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD. • Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável). • É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado). • Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado. • Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independentemente de computador ou software. • Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; • Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. • Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito.. (continua).

27.114.845/0001-64 PREGWEB LTDA Sim Sim 1 R\$ 17.610,0000 R\$ 17.610,0000 08/07/2020 15:22:21

Marca: ELBER

Fabricante: ELBER

Modelo / Versão: CSV 420

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO - MODELO CSV 420 - MARCA ELBER - Para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. GARANTIA DE 24 MESES, REGISTRO ANVISA 80698750002.

12.561.319/0001-75 NOVAINSTRUMENTS Sim Sim 1 R\$ 17.610,0000 R\$ 17.610,0000 08/07/2020 17:11:06
EQUIPAMENTOS
PARA LABORATORIO
LTDA

Marca: Novainstruments

Fabricante: Bunker

Modelo / Versão: NI 1760/400

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO - Para guarda de imunobiológico - Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Registro na ANVISA nº 80265180002.

32.421.421/0001-82 MULTIHOSP Sim Sim 1 R\$ 17.610,0000 R\$ 17.610,0000 09/07/2020 15:40:09
COMERCIAL DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

Marca: INDREL

Fabricante: REFRIMED INDREL

Modelo / Versão: RC 430 D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERADOR VERTICAL - REFRIMED INDREL - RC RO
NA ANVISA 10253020013 Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolv nte
para a guarda científica de VACINAS. - Capacidade para armazenamento mínimo de 430 litros úteis ou .s de
5 ml. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema culação
forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - Degelo automático seco com

evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - Cinco gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de acesso tipo vertical. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado por display único em LED, registro das temperaturas mínima e máxima. - Faixa de trabalho mínima de +2°C e máxima de +8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável. - Compressor AC que funciona independente de componente externo com rápida recuperação de temperatura após abertura da porta, no máximo em 15 minutos já está operando na temperatura programada. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Registro na ANVISA, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia - liga desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. - Produto com certificação de qualidade ISO. OPCIONAIS INCLUSOS - Porta em vidro triplo tipo "no fog" possuindo três camadas de vidro intercaladas por vácuo e gás, garantindo um excelente isolamento térmico e permitindo a visualização do conteúdo interno sem perder rendimento ou diminuir a qualidade do produto armazenado. - Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos préprogramados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. - Exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 24 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica. - Garantia estendida de mais 12 meses à partir do vencimento da garantia padrão. - 04 Gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Sistema de comando com display em LCD com fundo iluminado multi sensores. Apresenta simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima e descrição de alarmes e eventos. - Porta USB para armazenamento em PEN DRIVE das temperaturas, datas, horas, alarmes e eventos como: porta aberta, queda de energia, abertura e fechamento da porta entre outros. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS ALTURA 208,05 CM LARGURA 73,00 CM PROFUND. 77,50 CM

00.584.060/0001-07 ELETROSPITALAR Sim Sim 1 R\$ 17.610,0000 R\$ 17.610,0000 09/07/2020
COM E ASS TEC 16:56:01
LTDA

Marca: ELETROSPITALAR

Fabricante: ELETROSPITALAR

Modelo / Versão: EL0802B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: - Refrigerador vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. - capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, - câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, - porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, - painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, - sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, - sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. - Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. - Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. - Alimentação 220 Volts. Registro na Anvisa Nº 80021800002.

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI Sim Sim 1 R\$ 17.610,0000 R\$ 17.610,0000 10/07/2020
10:50:55

Marca: ELBER

Fabricante: ELBER

Modelo / Versão: CSU420

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO Para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

33.554.685/0001-77 LABINFARMA Sim Sim 1 R\$ 30.000,0000 R\$ 30.000,0000 10/07/2020
INDUSTRIA E 09:55:07
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
MEDICOS

Marca: LABINFARMA

Fabricante: LABINFARMA

Modelo / Versão: LIF610.450

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA PARA IMUNOBIOLOGICOS Características: Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de

energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110V, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento no Estado do Paraná. Registro na Anvisa N° 81967980001. Procedência nacional.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	33.554.685/0001-77	10/07/2020 14:00:43:193
R\$ 17.610,0000	00.584.060/0001-07	10/07/2020 14:00:43:193
R\$ 17.610,0000	32.421.421/0001-82	10/07/2020 14:00:43:193
R\$ 17.610,0000	24.521.089/0001-08	10/07/2020 14:00:43:193
R\$ 17.610,0000	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:00:43:193
R\$ 17.610,0000	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:00:43:193
R\$ 17.600,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:00:43:193
R\$ 17.600,0000	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:00:43:193
R\$ 17.000,0000	32.421.421/0001-82	10/07/2020 14:07:38:957
R\$ 17.500,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:07:46:793
R\$ 16.500,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:08:06:007
R\$ 16.950,0000	24.521.089/0001-08	10/07/2020 14:08:11:840
R\$ 16.999,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:08:15:730
R\$ 15.950,0000	24.521.089/0001-08	10/07/2020 14:08:18:857
R\$ 15.500,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:09:00:343
R\$ 15.250,0000	24.521.089/0001-08	10/07/2020 14:09:12:493
R\$ 15.000,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:09:27:687
R\$ 14.950,0000	24.521.089/0001-08	10/07/2020 14:09:40:023
R\$ 14.500,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:09:57:467
R\$ 14.400,0000	24.521.089/0001-08	10/07/2020 14:10:11:063
R\$ 14.450,0000	32.421.421/0001-82	10/07/2020 14:10:40:643
R\$ 14.499,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:10:45:020
R\$ 14.200,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:14:10:353
R\$ 14.449,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:14:13:450
R\$ 14.210,0000	32.421.421/0001-82	10/07/2020 14:14:17:673
R\$ 14.399,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:14:22:297
R\$ 14.150,0000	24.521.089/0001-08	10/07/2020 14:14:31:447
R\$ 14.209,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:14:33:237
R\$ 14.160,0000	32.421.421/0001-82	10/07/2020 14:14:46:280
R\$ 14.199,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:14:47:283
R\$ 13.900,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:15:02:217
R\$ 14.159,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:15:04:150
R\$ 13.850,0000	24.521.089/0001-08	10/07/2020 14:15:10:303
R\$ 13.860,0000	32.421.421/0001-82	10/07/2020 14:15:18:503
R\$ 13.899,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:15:21:303
R\$ 13.500,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:15:25:027
R\$ 13.859,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:15:31:490
R\$ 13.510,0000	32.421.421/0001-82	10/07/2020 14:15:31:777
R\$ 13.670,0000	24.521.089/0001-08	10/07/2020 14:15:33:960
R\$ 13.849,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:15:35:083
R\$ 13.669,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:15:39:857
R\$ 17.600,0000	33.554.685/0001-77	10/07/2020 14:19:08:470
R\$ 13.490,0000	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:21:13:190
R\$ 13.509,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:21:17:070
R\$ 13.495,0000	32.421.421/0001-82	10/07/2020 14:21:28:333
R\$ 13.499,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:21:31:373
R\$ 13.480,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:21:32:353
R\$ 13.470,0000	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:21:33:340
R\$ 13.489,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:21:35:543
R\$ 13.480,0000	32.421.421/0001-82	10/07/2020 14:21:40:313
R\$ 13.479,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:21:42:920
R\$ 13.200,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:21:54:4
R\$ 13.190,0000	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:21:56:4
R\$ 13.178,3000	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:22:47:8
R\$ 13.168,3000	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:22:49:54,
R\$ 13.156,2000	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:22:50:333

R\$ 13.199,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:22:50:577
R\$ 13.146,2000	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:22:51:130
R\$ 13.132,7200	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:22:52:860
R\$ 13.122,7200	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:22:53:700
R\$ 13.109,2000	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:22:54:370
R\$ 13.099,2000	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:22:55:233
R\$ 13.100,0000	32.421.421/0001-82	10/07/2020 14:22:56:330
R\$ 13.086,5700	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:22:57:880
R\$ 13.076,5700	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:22:59:377
R\$ 13.099,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:22:59:643
R\$ 13.064,6900	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:01:853
R\$ 13.054,6900	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:03:497
R\$ 13.043,1400	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:04:357
R\$ 13.033,1400	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:05:010
R\$ 13.021,7700	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:05:373
R\$ 13.011,7700	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:06:573
R\$ 12.999,5400	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:07:853
R\$ 12.989,5400	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:08:617
R\$ 12.976,0100	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:09:353
R\$ 12.966,0100	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:10:680
R\$ 12.953,0400	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:11:857
R\$ 12.943,0400	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:12:237
R\$ 12.928,2500	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:13:357
R\$ 12.918,2500	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:13:790
R\$ 12.905,7400	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:14:373
R\$ 12.895,7400	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:15:320
R\$ 12.884,8500	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:16:880
R\$ 12.900,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:23:18:153
R\$ 12.874,8500	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:18:427
R\$ 12.899,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:23:19:647
R\$ 12.864,5800	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:19:863
R\$ 12.854,5800	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:20:477
R\$ 12.840,3400	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:21:360
R\$ 12.830,3400	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:22:037
R\$ 12.815,5500	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:22:383
R\$ 12.800,0000	32.421.421/0001-82	10/07/2020 14:23:22:960
R\$ 12.788,6200	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:23:377
R\$ 12.830,3300	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:23:30:373
R\$ 12.500,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:23:32:783
R\$ 12.486,5600	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:33:873
R\$ 12.490,0000	32.421.421/0001-82	10/07/2020 14:23:40:647
R\$ 12.799,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:23:43:733
R\$ 12.476,5600	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:44:200
R\$ 12.464,5700	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:44:960
R\$ 12.454,5700	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:46:827
R\$ 12.100,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:23:47:517
R\$ 12.489,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:23:47:670
R\$ 12.088,7100	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:48:387
R\$ 12.078,7100	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:49:387
R\$ 12.066,2200	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:51:887
R\$ 12.454,5600	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:23:52:590
R\$ 12.056,2200	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:53:497
R\$ 12.099,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:23:56:097
R\$ 12.041,4300	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:56:390
R\$ 12.031,4300	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:23:57:673
R\$ 12.019,9900	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:23:59:910
R\$ 12.009,9900	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:02:283
R\$ 11.995,9500	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:02:899
R\$ 11.985,9500	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:03:7
R\$ 11.975,2900	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:04:.
R\$ 12.000,0000	32.421.421/0001-82	10/07/2020 14:24:05:0.
R\$ 11.800,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:24:05:193

R\$ 11.790,0000	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:05:890
R\$ 11.999,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:24:06:890
R\$ 11.777,1700	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:07:027
R\$ 11.767,1700	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:07:403
R\$ 11.756,1600	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:08:397
R\$ 11.746,1600	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:09:473
R\$ 11.799,9900	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:24:10:403
R\$ 11.735,3700	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:10:903
R\$ 11.725,3700	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:11:530
R\$ 11.714,9300	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:12:407
R\$ 11.704,9300	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:13:053
R\$ 11.693,2200	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:13:423
R\$ 11.683,2200	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:15:647
R\$ 11.669,7700	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:16:930
R\$ 11.659,7700	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:18:227
R\$ 11.300,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:24:20:870
R\$ 11.289,2800	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:21:443
R\$ 11.279,2800	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:22:363
R\$ 11.267,9000	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:23:933
R\$ 11.659,7600	28.315.329/0001-60	10/07/2020 14:24:24:087
R\$ 11.257,9000	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:24:413
R\$ 11.246,7800	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:25:420
R\$ 11.236,7800	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:26:990
R\$ 11.223,3600	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:28:440
R\$ 11.213,3600	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:30:087
R\$ 11.203,1600	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:31:927
R\$ 11.193,1600	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:33:237
R\$ 11.182,9000	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:35:923
R\$ 11.172,9000	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:36:807
R\$ 11.159,2500	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:37:427
R\$ 10.800,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:24:38:360
R\$ 10.790,0000	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:40:390
R\$ 10.777,0500	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:40:930
R\$ 10.767,0500	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:44:027
R\$ 10.755,8400	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:47:947
R\$ 10.745,8400	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:49:670
R\$ 10.734,1200	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:53:950
R\$ 10.100,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:24:55:207
R\$ 10.087,4700	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:24:56:467
R\$ 10.734,1100	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:24:59:013
R\$ 17.600,0000	00.584.060/0001-07	10/07/2020 14:26:25:577
R\$ 9.500,0000	31.748.956/0001-08	10/07/2020 14:28:13:403
R\$ 8.900,0000	12.561.319/0001-75	10/07/2020 14:28:18:830
R\$ 9.990,0000	27.114.845/0001-64	10/07/2020 14:28:19:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/07/2020 14:07:12	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	10/07/2020 14:27:17	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 10.087,4700 e R\$ 10.734,1100.
Encerrada Disputa Fechada	10/07/2020 14:32:17	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	10/07/2020 14:32:17	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	10/07/2020 14:32:17	Item teve empate real para o valor 17.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	10/07/2020 15:06:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA L LTDA, CNPJ/CPF: 12.561.319/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 8.900,0000.
Abertura do prazo de	10/07/2020 15:06:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA L LTDA, CNPJ/CPF: 12.561.319/0001-75.

Convocação - Anexo		
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/07/2020 15:21:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.561.319/0001-75.
Habilitado	10/07/2020 15:28:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ/CPF: 12.561.319/0001-75
Registro Intenção de Recurso	10/07/2020 15:37:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA CNPJ/CPF: 31748956000108. Motivo: Manifestamos intenção de entrarmos com recurso dado que o equipamento ofertado pelo vencedor atende ao quesito " Sistema de Emergência integrado que mantenha a temper
Intenção de Recurso Recusada	10/07/2020 16:20:12	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 31748956000108. Motivo: Conforme pesquisa no formulário de petição para cadastro de equipamento da ANVISA, o registro do mesmo atente ao quesito citado, com autonomia ainda superior, sendo assim, rejeitado a intenção do recurso.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
31.748.956/0001-08	10/07/2020 15:37	10/07/2020 16:20	Recusado
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de entrarmos com recurso dado que o equipamento ofertado pelo vencedor atende ao quesito " Sistema de Emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica".			
Motivo Aceite ou Recusa: Conforme pesquisa no formulário de petição para cadastro de equipamento da ANVISA, o registro do mesmo atente ao quesito citado, com autonomia ainda superior, sendo assim, rejeitado a intenção do recurso.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	10/07/2020 14:03:51	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/07/2020 14:04:08	Prezados licitantes, Boa Tarde! Sou Maicon, pregoeiro designado para realização deste processo licitatório.
Pregoeiro	10/07/2020 14:04:21	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 47/2020. Alguns avisos importantes: O modo de disputa será o modo "ABERTO E FECHADO". Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
Pregoeiro	10/07/2020 14:04:51	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Pregoeiro	10/07/2020 14:05:03	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	10/07/2020 14:05:13	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pelo pregoeiro.
Pregoeiro	10/07/2020 14:05:22	E conforme Art. 43 §2º do Decreto nº 10.024/19, na hipótese de necessidade de envio de documentos COMPLEMENTARES após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital e chat, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.
Pregoeiro	10/07/2020 14:07:12	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2020 14:07:12	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/07/2020 14:27:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 10.087,4700 e R\$ 10.734,1100 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:32:17 do dia 10/07/2020.
Pregoeiro	10/07/2020 14:27:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 9.097,9000 e R\$ 9.354,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:32:17 do dia 10/07/2020.
Sistema	10/07/2020 14:32:17	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	10/07/2020 14:32:17	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/07/2020 14:32:17	O item 2 teve empate real para o valor 17.600,0000. Procedeu-se o sorteio entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Propostas.
Sistema	10/07/2020 14:32:18	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 9.354,0000 não enviou lance único para o item 1.
Sistema	10/07/2020	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.

	14:32:18		
Sistema	10/07/2020 14:32:18	O item 1 está encerrado.	00073
Sistema	10/07/2020 14:32:18	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".	
Pregoeiro	10/07/2020 14:35:54	Senhores licitantes, por favor, aguardem enquanto verifico o SICAF, e posteriormente aos documentos de Habilitação e Proposta inicial anexadas.	
Pregoeiro	10/07/2020 14:36:17	Nova comunicação do Pregoeiro será feita dia 10/07/2020 a qualquer momento, no chat da Plataforma COMPRASNET.	
Pregoeiro	10/07/2020 14:36:25	Peço que aguardem logados, visto que após encerrar a conferência dos documentos, estarei convocando para envio da PROPOSTA FINAL ATUALIZADA (item 11 do edital) cedendo o prazo de 02 (duas) horas para envio destas.	
Pregoeiro	10/07/2020 14:50:45	Para E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - Bem como, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/2019, o qual dispõe da necessidade de negociação, solicito a E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO o desconto no respectivo item inicialmente ganho. Em caso de aceite de melhora de proposta, favor constar na proposta reajustada Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta?	
Sistema	10/07/2020 14:52:29	Senhor fornecedor E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.368.504/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 1.	
Sistema	10/07/2020 14:52:42	Senhor fornecedor E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.368.504/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 1.	
05.368.504/0001-82	10/07/2020 14:58:36	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Já estamos com o nosso melhor valor registrado.	
Pregoeiro	10/07/2020 15:06:10	Para NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - Bem como, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/2019, o qual dispõe da necessidade de negociação, solicito a NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS o desconto no respectivo item inicialmente ganho. Em caso de aceite de melhora de proposta, favor constar na proposta reajustada Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta?	
Sistema	10/07/2020 15:06:45	Senhor fornecedor NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.561.319/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 2.	
Pregoeiro	10/07/2020 15:07:38	Para NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta?	
Sistema	10/07/2020 15:08:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.368.504/0001-82, enviou o anexo para o item 1.	
12.561.319/0001-75	10/07/2020 15:09:04	Infelizmente não, sr. pregoeiro. Já lançamos nosso melhor valor durante a "disputa fechada".	
Pregoeiro	10/07/2020 15:21:14	A empresa convocada possuir 02 (duas) horas úteis para envio da proposta ajustada. Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance (desconto negociado), com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital, dos itens	
Sistema	10/07/2020 15:21:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.561.319/0001-75, enviou o anexo para o item 2.	
Pregoeiro	10/07/2020 15:22:43	Comunico a todos que a documentação apresentada pelas empresas comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital	
Pregoeiro	10/07/2020 15:26:37	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declaradas vencedoras do certame foi finalizada, e verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.	
Pregoeiro	10/07/2020 15:27:23	Portanto, será realizada a HABILITAÇÃO das proponentes, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.	
Pregoeiro	10/07/2020 15:27:38	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.	
Sistema	10/07/2020 15:28:05	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.	
Pregoeiro	10/07/2020 15:28:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/07/2020 às 16:00:00.	

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	10/07/2020 15:28:05	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	10/07/2020 15:28:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/07/2020 às 16:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:20 horas do dia 10 de julho de 2020 e a lavratura foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregoeiro Oficial

00074

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Equipe de Apoio

LUANA SEBEN FIORENTIN
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Pregão Eletrônico Nº 00047/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.368.504/0001-82 - E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	APARELHO DE REFRIGERAÇÃO	Unidade	2	R\$ 4.677,4900	R\$ 3.600,0000	R\$ 7.200,0000

Marca: Elgin

Fabricante: Elgin

Modelo / Versão: PEFI24B2NC / OUFE24B2CA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta. SEM INSTALAÇÃO. Marca Elgin PEFI24B2NC / OUFE24B2CA

Total do Fornecedor: R\$ 7.200,0000

12.561.319/0001-75 - NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	REFRIGERADOR CIENTIFICO	Unidade	1	R\$ 17.610,0000	R\$ 8.900,0000	R\$ 8.900,0000

Marca: Novainstruments

Fabricante: Bunker

Modelo / Versão: NI 1760/400

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO - Para guarda de imunobiológico - Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Registro na ANVISA nº 80265180002.

Total do Fornecedor: R\$ 8.900,0000

Valor Global da Ata: R\$ 16.100,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00047/2020

Às 16:29 horas do dia 10 de julho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00047/2020, referente ao Processo nº 369, o pregoeiro, Sr(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: APARELHO DE REFRIGERAÇÃO

Descrição Complementar: AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.677,4900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2020 16:29:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.368.504/0001-82, Melhor lance: R\$ 7.200,0000, Motivo: Proposta de acordo com o edital.
Adjudicado	10/07/2020 16:29:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.368.504/0001-82, Melhor lance: R\$ 7.200,0000, Motivo: Proposta de acordo com o edital.

Item: 2

Descrição: REFRIGERADOR CIENTIFICO

Descrição Complementar: GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO Para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Descrição completa no Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17.610,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$

8.900,0000 .

00077

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/07/2020 16:22:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.561.319/0001-75, Melhor lance: R\$ 8.900,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00047/2020

Às 16:26 horas do dia 10 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 369, Pregão nº 00047/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: APARELHO DE REFRIGERAÇÃO

Descrição Complementar: AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.677,4900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 16:29:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.368.504/0001-82, Melhor lance: R\$ 7.200,0000, Motivo: Proposta de acordo com o edital.
Adjudicado	10/07/2020 16:29:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 05.368.504/0001-82, Melhor lance: R\$ 7.200,0000, Motivo: Proposta de acordo com o edital.
Homologado	10/07/2020 16:32:11	ZELIRIO PERON FERRARI	

Item: 2

Descrição: REFRIGERADOR CIENTIFICO

Descrição Complementar: GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO Para guarda de imunobiológico com Registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Descrição completa no Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17.610,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.900,0000 .

00079

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/07/2020 16:22:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 12.561.319/0001-75, Melhor lance: R\$ 8.900,0000
Homologado	10/07/2020 16:26:32	ZELIRIO PERON FERRARI	

Fim do documento

**ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
PROPOSTA FINANCEIRA**

E&Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli – EPP
CNPJ: 05.368.504/0001-82 – Insc. Estadual: 254.675.603
Fone/Fax: (48) 3346 3711 – e-mail: eearrefrigeracao@gmail.com
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402
CEP: 88.070-800. Canto – Florianópolis – SC
BANCO: Banrisul (041) – AG: 0515-7 – C/C: 06.0055860-4

Vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2020 em epigrafe que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município**, conforme segue:

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	2	UN	AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta. SEM INSTALAÇÃO. Marca Elgin PEF124B2NC / OUFE24B2CA	R\$ 4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais)	R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais)					

Valor total: R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Florianópolis, 10 de julho de 2020.


E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI – EPP
CNPJ: 05.368.504/0001-82
SÓCIO / PROPRIETÁRIO
EMERSON DA SILVA
CPF: 898.477.099-04
RG: 2.677.997

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402
Florianópolis – SC – Fone/Fax (48) 3346 3711
eearrefrigeracao@gmail.com

E&AR

EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

05.368.504/0001-82

E&AR EQUIPAMENTOS DE
REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 402
Canto CEP 88.070-800 Florianópolis SC
Tel: (48) 3346-3711

**ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
PROPOSTA FINANCEIRA**

E&Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli – EPP
CNPJ: 05.368.504/0001-82 – Insc. Estadual: 254.675.603
 Fone/Fax: (48) 3346 3711 – e-mail: eearrefrigeracao@gmail.com
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402
 CEP: 88.070-800. Canto – Florianópolis – SC
BANCO: Banrisul (041) – AG: 0515-7 – C/C: 06.0055860-4

Vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2020 em epigrafe que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município**, conforme segue:

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	2	UN	AR CONDICIONADO 24000 BTUS Split piso, teto, frio 24.000 btus, 4 modos de ventilação: baixo, médio, alto e automático, Display digital no controle remoto: Exibe o modo de operação e a temperatura desejada, 4 modos de funcionamento: Resfria, desumidifica, ventila e aquece (função aquecimento disponível apenas em aparelhos Q/F), Função Sleep: Temperatura ideal a noite inteira, Controle remoto sem fio, Operação Ultrassilenciosa: Tecnologia que proporciona baixo nível de ruído, Timer: ON / OFF, Split compacto: Um dos menores e mais arrojados splits do mercado na categoria, Design moderno: Instalação no piso ou no teto de forma discreta. SEM INSTALAÇÃO. Marca Elgin PEF124B2NC / OUFE24B2CA	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)					

Valor total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Florianópolis, 10 de julho de 2020.


E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI – EPP
CNPJ: 05.368.504/0001-82
SÓCIO / PROPRIETÁRIO
EMERSON DA SILVA
CPF: 898.477.099-04
RG: 2.677.997

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402
 Florianópolis – SC – Fone/Fax (48) 3346 3711
 eearrefrigeracao@gmail.com

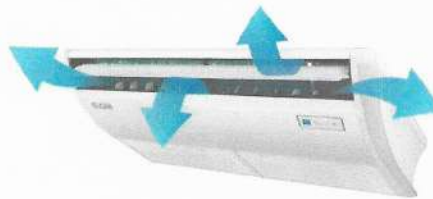
CLIMATIZAÇÃO

PISO TETO ECO (PEF/Q)

Com um design sofisticado e elegante, o Piso Teto Eco da Elgin é a solução de climatização sustentável que atende ambientes com as mais variadas capacidades.



Panel com LED mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente.



Duplo Air Swing
Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal.

* Garantia de 3 anos de instalação por empresa credenciada pela Elgin.



Garantia total de 3 anos*



24.000 a 80.000 BTU/h



Frio e Quente / frio



220 volts e 380 volts



Serpentina de cobre opcional a partir de 36.000 Btu/h



Refrigerante Ecológico



Fabricação nacional

TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PISO TETO ECO

Característica Técnica	Unidade Interna Unidade Externa Unidade Split	RT12R30NC	RT12R35NC	RT12R40NC	RT12R45NC	RT12R50NC	RT12R55NC	RT12R60NC	RT12R65NC	RT12R70NC	RT12R75NC	RT12R80NC	RT12R85NC	RT12R90NC	RT12R95NC	RT12R100NC	RT12R105NC	RT12R110NC
		QD12R30CA	QD12R35CA	QD12R40CA	QD12R45CA	QD12R50CA	QD12R55CA	QD12R60CA	QD12R65CA	QD12R70CA	QD12R75CA	QD12R80CA	QD12R85CA	QD12R90CA	QD12R95CA	QD12R100CA	QD12R105CA	QD12R110CA
Capacidade Térmica	Refrigeração/Aquecimento (Btu/h)	24000	24000	30000	30000	36000	36000	48000	48000	48000	48000	48000	48000	60000	60000	60000	60000	80000
	Refrigeração/Aquecimento (W)	7033	7033	8790	8790	10548	10548	14064	14064	14064	14064	14064	14064	17580	17580	17580	17580	23440
Área	-	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Frio	Quente e Frio	Quente e Frio	Frio	Frio	Quente e Frio	Quente e Frio	Frio	Frio	
Área Coberta (m²) / Pés Quadrados	-	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	270 - 1 - 00	270 - 1 - 00	320 - 1 - 60	320 - 1 - 60	380 - 3 - 60	380 - 3 - 60	380 - 3 - 60	380 - 3 - 60	380 - 3 - 60	380 - 3 - 60	430 - 3 - 60	430 - 3 - 60	430 - 3 - 60	430 - 3 - 60	
Consumo Elétrico (W)	-	14,8	15,7	15,7	15,7	18,3	18,3	16,4	9,4	16,0	8,9	22	11,5	23,3	11,4	24,7	13,2	
Seção (mm)	-	20	20	20	20	25	25	20	13	20	15	32,0	16	32,0	16	32	16	
Pressão (kgf/cm²)	-	2720	2515	2715	2717	3255	3225	4805	4805	4550	4600	6200	5415	6238	5420	7317	6851	
Classificação de eficiência energética	-	B	B	A	A	A	A	B	B	B	B	C	A	C	B	-	-	
Compressor	Tipo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	
Responsividade	(h)	3,15	3,01	4,3	4,01	4,18	4,15	6,21	6,2	6,19	6,17	7,41	7,48	7,52	7,40	8,12	8,17	
Controlador de velocidade	-	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	
Nº de unidades de velocidade	-	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
Velocidade máxima	Alta	1087	1070	1051	1088	2238	2170	2199	2149	2044	2149	2738	3025	3030	3085	2970	3025	
Med. de ruído (dB)	Unidade interna - Alta	48	45	45	45	45	45	50	52	52	52	52	52	52	52	52	52	
Tipo de compressão	-	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	
Opção de controle	Tipo	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston	
Auto restart	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Normas aplicáveis	Unidade enquadrada	5/8"	3/8"	3/8"	3/8"	5/8"	3/8"	5/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	
	Unidade de suspensão	5/8" até 15m 3/4" até 30m	5/8" até 15m 3/4" até 30m	5/8" até 10m 3/4" até 20m 7/8" até 30m	5/8" até 10m 3/4" até 20m 7/8" até 30m	3/4" até 20m 7/8" até 30m	3/4" até 20m 7/8" até 30m	3/4" até 10m 7/8" até 30m	3/4" até 10m 7/8" até 30m	3/4" até 10m 7/8" até 30m	3/4" até 10m 7/8" até 30m	3/4" até 10m 7/8" até 30m 1" até 20m	3/4" até 10m 7/8" até 15m 1" até 20m	3/4" até 10m 7/8" até 15m 1" até 20m	3/4" até 10m 7/8" até 15m 1" até 20m	3/4" até 10m 7/8" até 15m 1" até 20m	3/4" até 10m 7/8" até 15m 1" até 20m	
Comprimento das tubos	Padrão (m)	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5		
	Máximo (m)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		
Diâmetro externo	10	10	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15		
Unidade interna	675x1050x235	675x1050x235	675x1050x235	675x1050x235	675x1050x235	675x1050x235	675x1050x235	675x1050x235	675x1050x235	675x1050x235	675x1050x235	675x1050x235	675x1050x235	675x1050x235	675x1050x235	675x1050x235		
Unidade externa	690x800x300	690x800x300	850x900x430	850x900x430	750x800x295	750x800x295	1160x800x325	1160x800x325	1160x800x325	1160x800x325	1160x800x325	1160x800x325	1160x800x325	1160x800x325	1160x800x325	1160x800x325		
Massa líquida (kg)	24,0/30,0	26,0/30,0	31,0/30,0	36,0/30,0	29,0/30,0	29,0/30,0	38,0/46	38,0/46	38,0/46	38,0/46	38,0/46	39,0/47	39,0/47	39,0/47	39,0/47	39,0/47		
Massa líquida (kg)	39,0/39,0	41,0/39,0	63,0/71,0	66,0/73,0	66,0/73,0	69,0/73,0	87,0/97	87,0/97	87,0/97	87,0/97	87,0/97	97,5/98,5	97,5/98,5	97,5/98,5	97,5/98,5	97,5/98,5		

*A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante utilizada no produto, para atender uma instalação com distância padrão da unidade interna de 7.5m.
 **Máx. de refrigerante de fábrica com 500g para unidades acima ou igual a 48000Btu/h.

As informações técnicas podem sofrer alterações sem prévio aviso.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2020
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 10/07/2020 AS 14h00**

PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda
CNPJ: 12.561.319/0001-75 – **Inscrição Estadual:** 535.244.346.117
Telefone: (19) 2105-3131 – **Fax:** (19) 2105-3131
E-mail: novainstruments@novainstruments.com.br
Endereço: Rua Santa Albertina, 487 – G. 02 – Bairro Santa Rosa Ipês
Cidade: Piracicaba – **Estado:** São Paulo – **CEP:**13414-316



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	<p>MODELO NI 1760/400 - GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO - Para guarda de imunobiológico - Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Registro na ANVISA nº 80265180002. Fabricante Bunker. Marca Novainstruments. Procedência Nacional.</p>	Un.	01	Novainstruments	R\$ 17.610,00 (dezessete mil seiscentos e dez reais)	R\$ 17.610,00 (dezessete mil seiscentos e dez reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 17.610,00 (dezessete mil seiscentos e dez reais)



CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA Permanente, durante e após o período de garantia sem despesas prestada pela licitante para PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR. (sem despesas durante o período de garantia). (O endereço e o telefone da Assistência Técnica Autorizada: DECKLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - Endereço: Rua Antônio Costa, 367 – Casa 4 - Bairro: Vista Alegre - CEP: 80.820-020 – Curitiba/PR - Telefone: (41) 3077-9431 / 99933-5201 / 98888-1919 - E-mail: decklab_assistencia@hotmail.com - Contato: Paulo Nascimento).
PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.
GARANTIA 24 (vinte e quatro) meses para o(s) equipamento(s), contados à partir do aceite definitivo do equipamento
LOCAL DE ENTREGA Conforme Edital e/ou Nota de Empenho

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;


Dados do responsável legal para assinatura da ATA:

Nome: Paulo Busato – Brasileiro - CPF: 346.490.488-18 - RG 42.232.468-1 - Endereço: Rua: Inhambus nº 57 - Nova Piracicaba, Piracicaba/SP; Telefone contato: (19) 2105-3131

Dados Bancários: Banco do Brasil - Praça Piracicaba - Ag. 6516-1 / Cc. 119.137-3.

Piracicaba, 08 de julho de 2020.

Atenciosamente,


 Paulo Busato
 Diretor
 Rg. 42.232.468-1 - SSP/SP – CPF: 346.490.488-18
 Brasileiro, Solteiro, Residente na Rua: Inhambus nº 57
 Nova Piracicaba, Piracicaba/SP



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2020
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 10/07/2020 AS 14h00**

PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda
CNPJ: 12.561.319/0001-75 – **Inscrição Estadual:** 535.244.346.117
Telefone: (19) 2105-3131 – **Fax:** (19) 2105-3131
E-mail: novainstruments@novainstruments.com.br
Endereço: Rua Santa Albertina, 487 – G. 02 – Bairro Santa Rosa Ipês
Cidade: Piracicaba – **Estado:** São Paulo - **CEP:**13414-316



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	<p>MODELO NI 1760/400 - GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICO - Para guarda de imunobiológico - Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 406 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável, Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Registro na ANVISA n° 80265180002. Fabricante Bunker. Marca Novainstruments. Procedência Nacional.</p>	Un.	01	Novainstruments	R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)	R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)



CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.
VALIDADE DA PROPOSTA..... 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....Permanente, durante e após o período de garantia sem despesas prestada pela licitante para PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR. (sem despesas durante o período de garantia). (O endereço e o telefone da Assistência Técnica Autorizada: DECKLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - Endereço: Rua Antônio Costa, 367 – Casa 4 - Bairro: Vista Alegre - CEP: 80.820-020 – Curitiba/PR - Telefone: (41) 3077-9431 / 99933-5201 / 98888-1919 - E-mail: decklab.assistencia@hotmail.com - Contato: Paulo Nascimento).
PAGAMENTO..... 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.
GARANTIA 24 (vinte e quatro) meses para o(s) equipamento(s), contados à partir do aceite definitivo do equipamento
LOCAL DE ENTREGA..... Conforme Edital e/ou Nota de Empenho

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;


Dados do responsável legal para assinatura da ATA:

Nome: Paulo Busato – Brasileiro - CPF: 346.490.488-18 - RG 42.232.468-1 - Endereço: Rua: Inhambus nº 57 - Nova Piracicaba, Piracicaba/SP; Telefone contato: (19) 2105-3131

Dados Bancários: Banco do Brasil - Praça Piracicaba - Ag. 6516-1 / Cc. 119.137-3.

Piracicaba, 10 de julho de 2020.

Atenciosamente,


 Paulo Busato
 Diretor
 Rg. 42.232.468-1 - SSP/SP – CPF: 346.490.488-18
 Brasileiro, Solteiro, Residente na Rua: Inhambus nº 57
 Nova Piracicaba, Piracicaba/SP



FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRO DE EQUIPAMENTO

ESTE FORMULÁRIO CORRESPONDE AO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRO MENCIONADO NA RDC Nº 40/2015.

VERSÃO 09 – 13/03/2018

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

- Em caso de dúvida no preenchimento dos campos, coloque o cursor sobre o campo e pressione F1.
- Deve ser encaminhada para Anvisa cópia impressa deste formulário e cópia eletrônica gravada em CD (limite de 14 Mb), em formato doc ou pdf.
- Caso haja necessidade de encaminhar alguma outra informação que não esteja contemplada nesta ficha técnica, a informação deve ser encaminhada por um documento (PDF) acompanhante a esta ficha técnica.
- O arquivo encaminhado em formato eletrônico será disponibilizado no site da Anvisa para consulta da população.
- O campo cuja informação não seja aplicável ao produto deverá ser preenchido com a expressão "Não se aplica".
- Não deverão ser enviados modelos de rotulagem e instruções de uso. Esses deverão seguir o disposto nas Resoluções ANVISA RDC 185/2001 e RDC 40/2015 e estar em conformidade com o formulário de cadastro aprovado.

1. Identificação do Processo

1.1 Identificação do Processo nº 25351156256201606	1.2 Número do Cadastro do Produto 80265180002
1.3 Código do Assunto da Petição 8088	1.4 Descrição do Assunto da Petição Equipamento: Alteração de Informações de Cadastro.

2. Dados do Fabricante ou Importador

2.1 Razão Social: BUNKER COMERCIAL LTDA.			
2.2 Nome Fantasia: BUNKER COMERCIAL LTDA.			
2.3 Endereço: RUA SANTA ALBERTINA, 487 - BAIRRO SANTA ROSA IPÊS			
2.4 Cidade: PIRACICABA		2.5 UF: SP	2.6 CEP: 13414-316
2.7 DDD: 19	2.8 Telefone: 21053100	2.9 DDD: 19	2.10 FAX: 21053110
2.11 E-Mail: bunker@bunker.ind.br			
2.12 Autorização de Funcionamento na ANVISA (AFE): ULH23XH2M2M6		2.13 CNPJ: 03.213.418/0001-75	
2.14 Sítio Eletrônico (URL): www.lojabunker.com.br			
2.15 Responsável Técnico: ANTONIO CESAR BLUMER			2.16 Nº do Conselho de Classe: 0601508940

2.17 Responsável Legal:
PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO

3. Dados do Produto

3.1. Identificação do Produto e Petição

3.1.1 Nome Técnico: REFRIGERADOR OU FREEZER LABORATORIAL/HOSPITALAR.	3.1.2 Código de Identificação do Nome Técnico: 1571145
3.1.3 Regra de classificação: 2	3.1.4 Classe de Risco: <input type="checkbox"/> Classe I <input checked="" type="checkbox"/> Classe II
3.1.5 Tipo de petição: <input type="checkbox"/> Cadastro de equipamento único <input checked="" type="checkbox"/> Cadastro de família de equipamentos <input type="checkbox"/> Cadastro de sistema de equipamentos	
3.1.6 Nome Comercial: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS / CONSERVADORA / GELADEIRA / FREEZER PARA PRODUTOS BIOMÉDICOS	
3.1.7 Modelos Comerciais /Componentes do Sistema (incluindo códigos de identificação - Part Number): <u>NI 1760/30</u> <u>NI 1760/50</u> <u>NI 1760/80</u> NI 1760/120 NI 1760/140 NI 1760/280 <u>NI 1760/300</u> NI 1760/350 NI 1760/400 <u>NI 1760/450</u> NI 1760/500 NI 1760/600 NI 1760/700 NI 1760/800 NI 1760/900 NI 1760/1000 NI 1760/1200 NI 1760/1350 NI 1760/1500 NI 1760/1700 <u>NI 1770/30</u> <u>NI 1770/50</u> <u>NI 1770/80</u>	

NI 1770/120
 NI 1770/140
 NI 1770/280
NI 1770/300
 NI 1770/350
 NI 1770/400
NI 1770/450
 NI 1770/500
 NI 1770/600
 NI 1770/700
 NI 1770/800
 NI 1770/900
 NI 1770/1000
 NI 1770/1200
 NI 1770/1350
 NI 1770/1500
 NI 1770/1700
NI 1780/120
NI 1780/245
NI 1780/285
 NI 1780/350
NI 1780/400
NI 1780/450
NI 1780/500
 NI 1780/600
 NI 1780/700
NI 1780/900
NI 1780/1000
 NI 1780/1350

3.1.8 Acessórios e Partes que acompanham/integram o equipamento: (informar o nº de registro/cadastro das partes e acessórios não incluídos no cadastro do equipamento)

I - PRATELEIRAS, GRADES OU GAVETAS ADICIONAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO OU EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI (DESLIZANTES COM TRILHOS TELESCÓPICOS, AJUSTÁVEIS E REMOVÍVEIS).

II - RACKS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO OU EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA NA FORMA DE GAVETA.

III - DISCADOR TELEFÔNICO CELULAR: SISTEMA QUE SE COMUNICA COM ATÉ 24 NÚMEROS TELEFÔNICOS (MAIORES QUANTIDADES DE NÚMEROS SOB CONSULTA) SEMPRE QUE A CÂMARA ATINGIR UM NÍVEL CRÍTICO DE TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA.

IV - DISCADOR TELEFÔNICO DE LINHA FIXA: SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGACÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ 24 NÚMEROS (MAIORES QUANTIDADES DE NÚMEROS SOB CONSULTA) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA OU POR BAIXA VOLTAGEM DA BATERIA OU FALTA DE ENERGIA.

V - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA FACILITAR A LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E DOS FILTROS.

VI - SISTEMA DE DIFUSOR DE AR COM POSSIBILIDADE DE SER DIRECIONADO PARA